

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Estudo de viabilidade para **Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição fracionada de Sinalização Vertical, para o Setor de Sinalização de Trânsito.**

O objetivo principal deste estudo é a análise detalhada da demanda para identificação da solução mais eficiente disponível no mercado, levando em consideração as legislações vigentes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública, em especial o do planejamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, define sinalização como o “conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam”. Nesse contexto, a sinalização vertical compreende a instalação de placas posicionadas ao lado ou suspensas sobre a via, destinadas à transmissão de mensagens por meio de símbolos e legendas padronizados e legalmente instituídos como sinais de trânsito.

A aquisição de materiais destinados à sinalização vertical mostra-se indispensável para o cumprimento das atribuições legais da TRANSITAR, órgão responsável pela implantação, manutenção e conservação da sinalização de trânsito no Município. Destaca-se que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece a responsabilidade do órgão de trânsito pela inexistência, insuficiência ou incorreta implantação da sinalização, circunstância que pode comprometer a segurança viária, a fluidez do tráfego e a adequada orientação de condutores e pedestres.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação visa assegurar a manutenção contínua das condições de segurança e organização do trânsito urbano, proporcionando maior eficiência na circulação de veículos e pessoas, bem como reduzindo riscos de acidentes e transtornos decorrentes da ausência ou deterioração da sinalização.

No que se refere às Placas Toponímicas, a Lei Municipal n.º 6.706, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cascavel, estabelece em seu artigo 132, parágrafo único, que “são denominadas Placas Toponímicas as placas contendo o nome dos logradouros e demais informações nela constantes”. A referida legislação compreende como logradouros públicos avenidas, ruas, travessas, alamedas, entre outros espaços diretamente relacionados à circulação urbana.

Dessa forma, a aquisição de materiais destinados à confecção, instalação e manutenção de Placas Toponímicas é necessária para garantir a adequada identificação dos logradouros públicos, contribuindo para a orientação de moradores, visitantes e prestadores de serviços. A inexistência ou precariedade dessas placas compromete a organização urbana, dificulta a localização de endereços e impacta negativamente serviços essenciais, como atendimento de emergências, entregas, correspondências e deslocamento da população em geral. Assim, a presente contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de mobilidade, identificação urbana e segurança no município.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas ¹em 31 de maio de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem aqueles usualmente exigidos para contratações públicas de objeto semelhante, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1. Critérios de aceitação do objeto:

Para fins de aceitação, os materiais objeto desta contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de segurança e normas aplicáveis à sinalização viária, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro, aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, à ABNT NBR 14644:2007 e ao Código de Posturas do Município de Cascavel, quando aplicável.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de conservação e fabricação, livres de deformidades, oxidação, falhas de acabamento, defeitos estruturais ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização, durabilidade, visibilidade ou segurança.

1.1. Película refletiva de alta intensidade prismática:

Conforme especificações técnicas e de segurança deverão ser confeccionados, com película refletiva **ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA – Tipo III – 10 anos** –, em atendimento a NBR 14644/07, os seguintes materiais:

Item	Especificação
1 – GRUPO 04	Placas de Regulamentação Octogonal - R-1 - Lado=35cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais

¹ <https://pncp.gov.br/app/pca/35607532000176/2026>

2 – GRUPO 04	Placas de Regulamentação Triangular - R-2 - Lado=95cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais
3 – GRUPO 04	Placas de Regulamentação Circular - Diâmetro=50cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo – layout – a ser enviado e aprovado pela Divisão de Engenharia de Trânsito
4 – GRUPO 04	Placas de Advertência Quadrada - Lado=50cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo – layout – a ser enviado e aprovado pela Divisão de Engenharia de Trânsito
1 – GRUPO 05	Placas de sinalização, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pelo Setor de Engenharia de Trânsito, em tamanhos diversos, com variação de 10 cm x 10 cm à 3,00 x 3,00m com furação a ser definida juntamente com o LAYOUT
2 – GRUPO 05	Placas 0,50 x 0,90m, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pelo Setor de Engenharia de Trânsito, com furação a ser definida juntamente com o LAYOUT
1 – GRUPO 06	Película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e aplicado em chapa a ser fornecida pela TRANSITAR, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pela Divisão de Engenharia de Trânsito, SENDO O RECOLHIMENTO E LIMPEZA DA CHAPA POR CONTA DA VENCEDORA DO CERTAME.

A exigência de utilização de película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA – Tipo III – justifica-se pela necessidade de garantir maior visibilidade, legibilidade e segurança da sinalização viária, especialmente no período noturno e em condições climáticas adversas, como chuva, neblina ou baixa luminosidade. Esse tipo de película apresenta desempenho superior de retro refletividade e maior durabilidade quando comparado às películas de categorias inferiores, proporcionando melhor percepção das informações pelos condutores e maior tempo de vida útil das placas instaladas nas vias públicas. Além disso, a utilização da película Tipo III atende aos padrões técnicos previstos na ABNT NBR 14644:2007 e contribui diretamente para a redução de riscos de acidentes, melhoria da segurança viária e diminuição da necessidade de substituições frequentes, garantindo maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

1.2. Etiqueta de identificação:

Todos os itens (exceto os itens que se referem a HASTES/PARAFUSOS/CONTRAVENTAMENTO/PLACAS TOPONIMICAS e BRAÇADEIRAS), deverão ter o fundo pintado de preto fosco com tinta epóxi e ainda ser gravado um quadro de 8x4cm, com as seguintes informações:

- Na 1ª linha (NOME DA EMPRESA “RAZÃO SOCIAL” OU “NOME FANTASIA”);
- Na 2ª linha (TIPO DE LICITAÇÃO Nº xx/xxxx);
- Na 3ª linha (FABRICAÇÃO DD/MM/AAAA).

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/xxxx

FABRICAÇÃO: dd/mm/aaaa

A gravação deverá ser feita em esmalte sintético na cor branca, garantindo a integridade das informações anotadas; o alinhamento superior do quadro deverá estar em nível com o furo superior do tubo, próximo do topo do mesmo, e a 01cm da borda da placa.

1.3. Especificações complementares conforme objeto:

- a. O item **PLACAS TOPONÍMICAS** (item 1 – GRUPO 03) deverá ser confeccionada em chapa nº 18, na COR AZUL, **pintura epóxi eletroestática** – que atenda ao Código de Posturas de Cascavel e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo (adesivada refletiva) – layout conforme projeto aprovado pelo Setor de Engenharia de Trânsito. O setor de Engenharia vai disponibilizar o modelo de placa para confecção.
- b. O item **BRAÇADEIRA** (item 2 – GRUPO 03) deverá ser confeccionado conforme projeto em anexo a esse Termo de Referência, sendo 02 Perfil chapa nº14, 32mm largura, 25 m de comprimento - tubo com diâmetro de 2.1/2", 12cm de largura cortada ao meio e **soldada em toda lateral** da chapa nº14. Um conjunto com duas braçadeiras sustenta 01 placa toponímica. O setor de Engenharia irá disponibilizar um modelo para execução da braçadeira.
- c. Os itens **PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO** (itens 1, 2 e 3 – GRUPO 04) deverão ser confeccionados em chapa nº 18, em ferro galvanizado a fogo, com as medidas descritas nos respectivos itens. Os furos deverão ser feitos com broca 14mm e nas distâncias especificadas. Deverá ser atendido o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I, Sinalização Vertical de Regulamentação, Apêndice Diagramação dos Sinais.
- d. O item **PLACA DE ADVERTÊNCIA** (item 4 – GRUPO 04) deverá ser confeccionado em chapa nº 18, em ferro galvanizado a fogo, com as medidas descritas no respectivo item. Os furos deverão ser feitos com broca 14mm e nas distâncias especificadas. Deverá ser atendido o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II, Sinalização Vertical de Advertência, Apêndice Diagramação dos Sinais.
- e. Para o item **PELÍCULA REFLETIVA** (Item 01 – GRUPO 06), a aplicação dessa será realizada em chapas metálicas fornecidas pela Transitar, provenientes de sinalização existente e, portanto, **chapas reutilizadas**. Caberá à contratada, às suas expensas, a retirada, o transporte, a limpeza, a remoção de películas ou resíduos remanescentes e demais procedimentos necessários à adequada preparação das chapas para aplicação da nova película refletiva, devendo tais custos estar contemplados na proposta comercial.

As cores utilizadas nas placas estão especificadas nos Manuais, seguindo os critérios do padrão Munsell e o código de Obras e Posturas de Cascavel.

A superfície de colagem dos adesivos deverá estar limpa, livre de oleosidade, poeiras e seca para a perfeita adesivagem; atender a ABNT NBR 14644 de 2007, para películas.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando o histórico de consumo registrado no processo licitatório anterior, a demanda efetivamente executada pela Autarquia, o planejamento das ações de manutenção e implantação de sinalização viária para os próximos 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, conforme planilha a seguir:

GRUPO 01:				
Item	Descrição	Licitação anterior	Quantidade pretendida neste processo	Acréscimo de (%)
01	KIT PARAFUSO CONTENDO: 01 parafuso 3" x 5/16" - N8 ZINCADO BRANCO - UNC RP 01 porca zincada branca para parafuso supracitado 02 arruelas zincada branca para parafuso supracitado.	10.000	15.000	50%
02	KIT PARAFUSO CONTENDO: 02 parafusos sextavados 5/16" 18 UNC - 1" M4 CLASSE 5.8 ZINCADO CHAVE 1/2" 02 porcas sextavadas 5/16" - 18 UNC - CHAVE 1/2" ZINCADO M4 CLASSE 5.8 04 arruelas lisa M4 S 1,45mm - D 8,3mm D1 20mm	2.000	2.000	0%

GRUPO 02:				
Item	Descrição	Licitação anterior	Quantidade pretendida neste processo	Acréscimo de (%)
01	HASTE EM FERRO GALVANIZADO A FOGO 3,50m COMPRIMENTO x 2.1/2" DIÂMETRO: Haste em tubo de ferro 3,50m de comprimento, galvanizado a fogo, diâmetro de 2.1/2 ", chapa nº 14, contendo sete furos (broca 16mm), sendo o primeiro furo distanciado de 7 cm do topo da haste, o segundo furo distanciado de 36 cm do primeiro, o terceiro furo distanciado de 24,30 cm do segundo, e o quarto furo distanciado de 15 cm do terceiro, o quinto furo distanciado de 21 cm do quarto, o sexto furo	500	1.000	100%

	distanciado de 17,2 cm do quinto, o sétimo furo distanciado de 15 cm do sexto, para passagem de parafusos 5/16"; tampa metálica na parte superior perfeitamente soldada. Com 02 travamentos de 15cm devidamente soldados a 20cm de altura do final das hastes, feitos em cantoneiras de 1". A galvanização deverá ser feita após a execução de cortes, furos, dobras, amassamentos, soldas e outros, para o perfeito recobrimento no processo de galvanização.			
02	HASTE EM FERRO GALVANIZADO A FOGO 3,00m COMPRIMENTO x 2.1/2" DIÂMETRO: Haste em tubo de ferro 3,00m de comprimento, galvanizado a fogo, diâmetro de 2.1/2 ", chapa nº 14, contendo dois furos (broca 16mm), sendo o primeiro furo distanciado de 7 cm do topo da haste, o segundo furo distanciado de 36 cm do primeiro, para passagem de parafusos 5/16"; tampa metálica na parte superior perfeitamente soldada. Com 02 travamentos de 15cm devidamente soldados a 20cm de altura do final das hastes, feitos em cantoneiras de 1". A galvanização deverá ser feita após a execução de cortes, furos, dobras, amassamentos, soldas e outros, para o perfeito recobrimento no processo de galvanização.	1.500	2.000	33,33%
03	Contraventamento com abraçadeiras deslizante sobre trilho e soldada sobre barra chata de 1.1/2" x 31/16" x 950mm, galvanizada a fogo para braço com diâmetro de 76mm e 02 parafusos 5/16" por barra a serem fixados a 10 cm da extremidade superior e a 10cm da extremidade inferior, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Engenharia de Trânsito	200	200	0%

GRUPO 03:				
Item	Descrição	Licitação anterior	Quantidade pretendida neste processo	Acréscimo de (%)
01	Placas Toponímicas 0,60 x 0,30m, na COR AZUL, pintura epóxi eletroestática – que atenda ao Código de Posturas de Cascavel e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo (adesivada refletiva) – layout conforme projeto aprovado pelo Setor de Engenharia de Trânsito. O Setor de Engenharia vai disponibilizar o modelo de placa para confecção.	1.000	1.000	0%
02	BRAÇADEIRA - 02 Perfil chapa nº 14, 32mm largura, 25 m de comprimento - tubo com diâmetro de 2.1/2", 12cm de largura cortada ao meio e soldada em toda lateral da chapa nº14 - galvanizada a fogo, com dois furos com	2.000	2.000	0%

	diâmetro de 10mm, sendo um a 6,5 cm da extremidade superior e outro a 6,5 cm da extremidade inferior, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Engenharia de Trânsito			
--	--	--	--	--

GRUPO 04:				
Item	Descrição	Licitação anterior	Quantidade pretendida neste processo	Acréscimo de (%)
01	Placas de Regulamentação Octogonal - R-1 - Lado=35cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais	1.500	1.500	0%
02	Placas de Regulamentação Triangular - R-2 - Lado=95cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais	100	100	0%
03	Placas de Regulamentação Circular - Diâmetro=50cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pela Divisão de Engenharia de Trânsito	1.000	1.500	50%
04	Placas de Advertência Quadrada - Lado=50cm, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pela Divisão de Engenharia de Trânsito	500	1.000	100%

GRUPO 05:				
Item	Descrição	Licitação anterior	Quantidade pretendida neste processo	Acréscimo de (%)
01	Placas de sinalização, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pelo Setor de Engenharia de Trânsito, em tamanhos diversos, com variação de 10 cm x 10 cm à 3,00 x 3,00m com furação a ser definida juntamente com o LAYOUT	250	500	100%

02	Placas 0,50 x 0,90m, em chapa nº 18, com película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e demais especificações descritas nas observações gerais, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pelo Setor de Engenharia de Trânsito, com furação a ser definida juntamente com o LAYOUT	250	500	100%
----	--	-----	-----	------

GRUPO 06:				
Item	Descrição	Licitação anterior	Quantidade pretendida neste processo	Acréscimo de (%)
01	Película refletiva ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - Tipo III - 10 anos - que atenda a NBR 14644/07, RECORTADO e aplicado em chapa a ser fornecida pela TRANSITAR, conforme modelo - layout - a ser enviado e aprovado pela Divisão de Engenharia de Trânsito, SENDO O RECOLHIMENTO E LIMPEZA DA CHAPA POR CONTA DA VENCEDORA DO CERTAME.	500	250	-50%
02	Cavalete de Sinalização de Obra, dobrável, com dimensões de 1x1m, em estrutura metálica em aço 20x20, chapa 18, com película refletiva Tipo I - Grau Técnico/Engenharia	50	100	100%

Para a definição dos quantitativos pretendidos, também foram analisadas as necessidades atuais e futuras da TRANSITAR relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da sinalização vertical, substituição de placas danificadas, vandalizadas ou deterioradas pela ação do tempo, implantação de nova sinalização em vias urbanas em expansão, adequações decorrentes de alterações viárias e atendimento às solicitações oriundas da população.

Os quantitativos também consideram o planejamento institucional desta Autarquia, especialmente o disposto na Resolução Administrativa n.º 001/2026, que estabeleceu a execução de serviços de revitalização da sinalização viária em 17 bairros do Município de Cascavel/PR ao longo do exercício de 2026, além da continuidade das ações de manutenção e revitalização na região central e do atendimento às demandas ordinárias e emergenciais do setor.

Destaca-se que os serviços de manutenção e revitalização da sinalização vertical nos bairros integram diretamente as ações previstas na referida Resolução, sendo executados pelos servidores da própria Autarquia, mediante utilização dos materiais objeto desta contratação. Tal planejamento representa um aumento significativo na demanda por placas, suportes, hastes, abraçadeiras, fixadores e demais materiais correlatos, especialmente quando comparado ao processo licitatório anterior, período em que ainda não havia a implementação estruturada desse cronograma de revitalização viária.

Nesse contexto, estima-se que a revitalização da sinalização vertical de cada bairro demande, em média, entre 300 e 400 placas, quantitativo que pode variar conforme a extensão territorial da região atendida, a quantidade de vias públicas existentes, o estado de conservação da sinalização atual e a necessidade de implantação de novos dispositivos de regulamentação, advertência e orientação.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com as necessidades operacionais da TRANSITAR, observando critérios de razoabilidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, sem excessos ou insuficiências que possam comprometer a adequada execução das atividades de sinalização viária no Município de Cascavel/PR.

Edição Ordinária - Nº 4377 - Ano XVII - Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares	
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Documento Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, declara que este documento é autêntico e não sofreu alteração.	09 de janeiro de 2026 - Página 7 de 48
	
MÊS	AÇÕES
Janeiro	- Pista interna e pátio do aeroporto; - Extensões das vias centrais, tais como: Av. Brasil, Av. Tancredo Neves, Av. Barão do Rio Branco; - Áreas escolares
Fevereiro	- Maria Luiza - Áreas escolares
Março	- Cancelli - Áreas escolares
Abril	Pioneiros catarinense
Maio	Brasília
Junho	- São Cristóvão - Periolo
Julho	- Morumbi - Cataratas
Agosto	- XIV novembro - Guarujá
Setembro	Brazmadeira
Outubro	- Parque verde - Tropical
Novembro	Cascavel velho
Dezembro	Neva

*Ver Mapa constante ANEXO I

DOCUMENTO FOLHA ASSINADO EM 09/01/2026 16:52:03 00-03
VERIFICAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ac.gpm.com.br/pdsb026eb0991>

Foto 1: Cronograma de revitalização dos bairros – Resolução administrativa 01/2026 da TRANSITAR, publicada em 09 de janeiro de 2026.

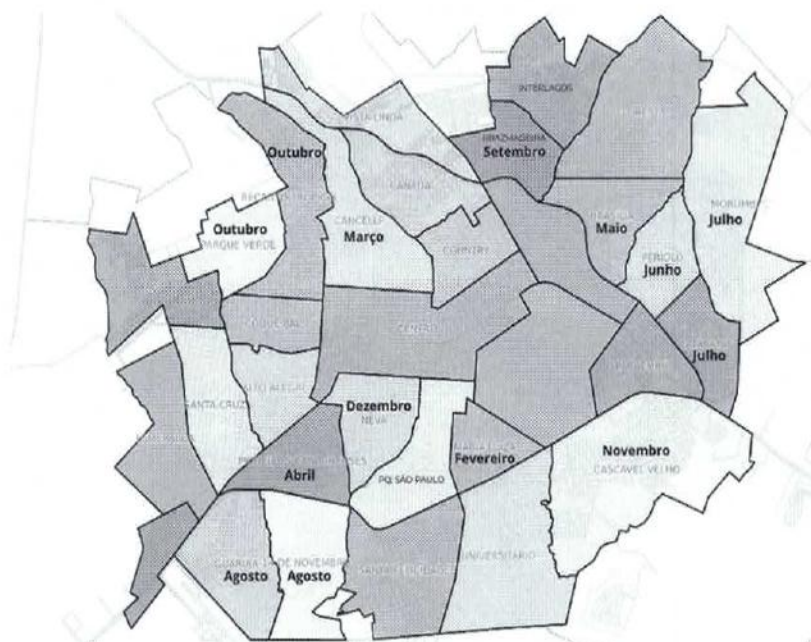


Foto 2: Mapa de revitalização dos bairros – Resolução administrativa 01/2026 da TRANSITAR, publicada em 09 de janeiro de 2026.

Adicionalmente aos aspectos já expostos, destaca-se o **aumento significativo no número de sinistros de trânsito registrados no município ao longo dos primeiros meses de 2026**, cenário que acende um alerta relevante quanto à necessidade de intensificação das ações de segurança viária. Apenas nos três primeiros meses do ano, foram registrados **9 (nove) óbitos no perímetro urbano**, dado que evidencia a gravidade da situação e reforça a urgência na adoção de medidas efetivas de prevenção.

TAROBÁ

CASCABEL E REGIÃO

LONDRINA E REGIÃO

PARANÁ

BRASIL E MUNDO

PROGRAMAS E PROJETOS

PROGRAMAÇÃO

TV

RÁDIO

SPOTIFY

YOUTUBE

INSTAGRAM

PODCASTS

BLOG DO NASSIF

AGRO

POLÍTICA

ECONOMIA

COTIDIANO

TURISMO

ESPORTES

ENTRETENIMENTO

CULINÁRIA

VIDEOS

Cidade

↑ Cascavel e região

Trânsito violento: 17 mortes acendem alerta e mobilizam autoridades em Cascavel

19 mar 2026 às 12:30

Por: Portal Tarobá

T

@TarobaCascavelJornalismo | JT1 - 17 mortes acendem alerta e mobilizam autoridades em Cascavel

Tarobá Cascavel | Jornalismo e Entretenimento

10:18

23/03/2026

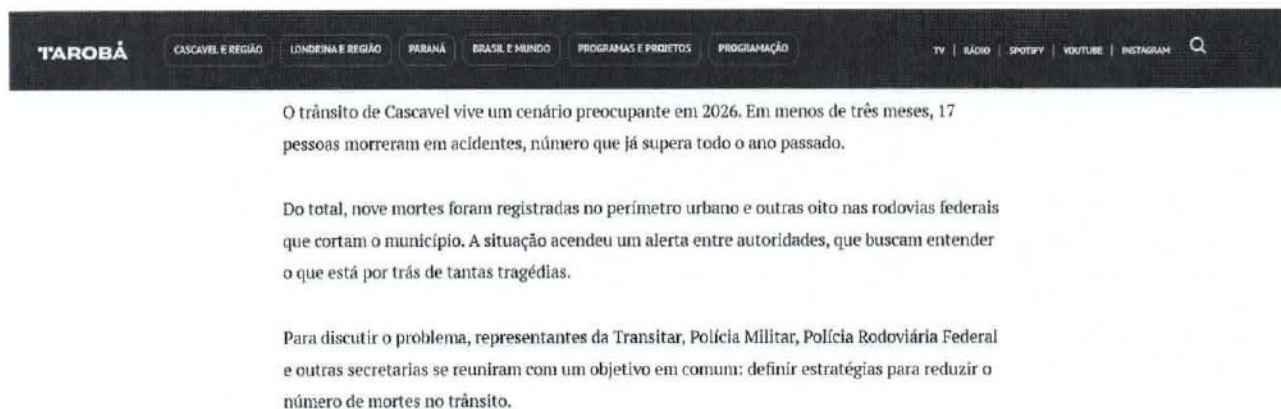


Foto 3: Registro de notícia veiculada pelo *Jornal Tarobá*, no município de Cascavel, datada de 19 de março de 2026.

Diante disso, a Autarquia, ciente de sua responsabilidade institucional, tem como diretriz prioritária **ampliar significativamente a cobertura de sinalização viária no município, com o objetivo de alcançar o maior número possível de vias e, consequentemente, atuar de forma preventiva na redução dos índices de sinistralidade**. Dessa forma, a realização de novo processo licitatório, com ampliação dos quantitativos contratados, não se trata apenas de medida administrativa, mas de ação estratégica essencial para o fortalecimento da política pública de segurança no trânsito.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução dos serviços de sinalização vertical do município, tem-se duas soluções:

- **Solução 1:** Registro de preços da aquisição de materiais para serem executadas as instalações pela própria Autarquia;
- **Solução 2:** Terceirização dos serviços de sinalização vertical.

Análise das soluções:

- **Solução 1:** Os serviços de sinalização vertical além da implantação das sinalizações, compreende a manutenção e substituição das placas já desgastadas por intempéries. Desta forma, as substituições e implantações são realizadas diariamente mediante avaliação técnica do local que está sendo revitalizado e das necessidades pertinentes apresentadas no local. Sendo assim, com o registro de preços de materiais será possível a gestão eficiente, sem desperdícios e com economicidade de recursos públicos, visto que, com a gestão eficaz do contrato e da quantidade em estoque serão adquiridas somente a quantidade necessária para suprir as necessidades do município, sendo executadas as instalações pelos servidores do Setor de Engenharia de Trânsito conforme necessidades.

- **Solução 2:** a terceirização consiste na contratação de uma empresa, mediante licitação, que dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, de modo a atender as demandas que vierem a surgir. Entretanto, cabe destacar que os serviços de implantação e de manutenção das sinalizações verticais não podem sofrer com o lapso

temporal de execução dos serviços, visto que estas, são sinalizações primordiais que precisam ser executadas com celeridade, frente a necessidade de assegurar a segurança viária do município, assim como na falta das sinalizações ou de sua insuficiência a Transitar responderia, causando consequentemente além de insegurança nas vias a possibilidade de prejuízo ao erário.

Solução escolhida: Diante da análise realizada pela equipe técnica, decidiu-se pela **SOLUÇÃO 1** - Registro de preços da aquisição de materiais para serem executadas as instalações pela própria Autarquia, pois é evidente a necessidade que a TRANSITAR possui de garantir a segurança viária, não podendo sofrer com intercorrências contratuais, ou de lapso temporal na execução imediata do serviço, para que não responda pela falta, insuficiência ou incorreta colocação das sinalizações. Desta forma, o número atual de servidores permite que se mantenha a manutenção e implantação das sinalizações verticais na cidade de Cascavel-PR, onde aliados as atividades profissionais cotidianas o Setor de Sinalização da Autarquia executam as substituições e implantações pertinentes mediante avaliação técnica do local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A análise dos valores praticados no mercado será realizada por meio de pesquisa junto aos fornecedores de sinalização, assim como com empresas que já vieram a participar ou fornecer orçamentos nos processos licitatórios da Autarquia.

O preço máximo será obtido por meio da média, conforme Instrução Normativa Nº 002/2024. Assim como, conforme considerações das instruções do Acórdão 819/2009 - Plenário, que apresenta a seguinte determinação ao órgão da Administração Pública:

'(...) faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (...)'.

A pesquisa de preços será realizada prioritariamente junto a fornecedores diretos e especializados, considerando as características técnicas e específicas dos materiais a serem registrados. Ainda, serão consultadas empresas localizadas em diferentes municípios e estados, com o objetivo de ampliar a competitividade da pesquisa, obter maior diversidade de referências mercadológicas e assegurar que os valores estimados reflitam adequadamente a realidade do mercado, garantindo maior vantajosidade, economicidade e segurança para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à sinalização vertical viária e placas toponômicas, compreendendo placas de regulamentação, advertência, orientação, identificação de logradouros, suportes, hastes, abraçadeiras, fixadores e demais materiais correlatos necessários à implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no Município de Cascavel/PR.

Os materiais serão utilizados pelo Setor de Sinalização de Trânsito da TRANSITAR no desenvolvimento das atividades relacionadas à implantação, substituição, manutenção preventiva e corretiva da sinalização vertical, bem como na execução das ações de revitalização da sinalização viária previstas no planejamento institucional da Autarquia. A solução pretendida visa assegurar condições adequadas de segurança, organização, orientação e fluidez no trânsito, permitindo o correto disciplinamento da circulação de veículos, ciclistas e pedestres, em conformidade com as competências atribuídas ao órgão de trânsito pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que a necessidade dos materiais ocorre de forma contínua e variável, sem possibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o período de vigência contratual, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n.º 10.248/2011.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita o fornecimento parcelado dos materiais conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo maior eficiência na gestão dos estoques. Além de, proporciona maior eficiência no planejamento orçamentário e financeiro da Administração, permitindo a distribuição da execução da despesa ao longo do exercício conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, promovendo economicidade, racionalização administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à segurança e organização do trânsito municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do objeto em grupos foi definida com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação ao dever de parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável.

Para a presente contratação, verificou-se que a adjudicação por grupos representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que os itens foram organizados conforme sua natureza, finalidade, características técnicas, complementaridade

funcional e segmento de mercado fornecedor, formando conjuntos homogêneos de materiais destinados à implantação e manutenção da sinalização viária vertical.

A estruturação adotada compreende os seguintes agrupamentos:

- Grupo 1: parafusos e elementos de fixação;
- Grupo 2: hastes, suportes e demais materiais metálicos;
- Grupo 3: placas toponímicas e respectivos acessórios de fixação da placa, o que se exige a compatibilidade entre os materiais;
- Grupo 4: placas de regulamentação e advertência confeccionadas conforme os padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, o que se exige a padronização;
- Grupo 5: placas confeccionadas em chapa nº 18 com película refletiva tipo III, a serem confeccionadas conforme layout a ser enviado pelo Setor de Engenharia;
- Grupo 6: película refletiva Tipo III e cavaletes com película refletiva Tipo I, destinados à sinalização temporária de obras.

Os grupos foram definidos considerando a existência de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, a compatibilidade técnica entre os itens integrantes de cada conjunto e a necessidade de padronização dos materiais utilizados pelo Município. Tal metodologia permite ampliar a participação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame, sem impor exigências excessivas que possam restringir o universo de potenciais licitantes.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens também proporciona ganhos logísticos relevantes, pois os materiais integrantes de cada grupo são frequentemente demandados de forma conjunta pelo Setor, permitindo que um único fornecedor realize a entrega simultânea dos produtos relacionados, reduzindo assim custos de transporte, carregamento, expedição, emissão de documentos fiscais e demais despesas logísticas, permitindo que tais economias sejam refletidas na composição do preço ofertado à Administração. Caso os itens fossem licitados individualmente, cada fornecedor tenderia a incorporar em sua proposta seus próprios custos de transporte e entrega, aumentando o custo final da contratação.

Embora o parcelamento constitua regra geral nas contratações públicas, sua aplicação deve observar critérios de viabilidade técnica e econômica. A licitação individualizada dos 15 itens que compõem a presente contratação poderia resultar na celebração de elevado número de contratos ou instrumentos equivalentes, gerando aumento dos custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização, recebimento, acompanhamento da execução contratual e controle das Atas de Registro de Preços.

Nesse contexto, a formação dos grupos proporciona efetivos ganhos de escala tanto para a Administração quanto para os fornecedores, sob a ótica do mercado, a concentração de itens correlatos em um mesmo grupo permite melhor planejamento da produção, programação logística, reduzindo custos operacionais e de transporte que tendem a ser refletidos nos preços ofertados.

Para a Administração, a contratação por grupos reduz a pulverização contratual, otimiza os procedimentos de fiscalização e recebimento dos materiais e contribui para maior eficiência na gestão administrativa, sem afastar a competitividade do certame. A medida também favorece a uniformidade dos materiais adquiridos, a compatibilidade entre componentes utilizados na instalação da sinalização e a manutenção dos padrões técnicos exigidos pela legislação de trânsito.

Importante destacar que a divisão proposta não possui caráter restritivo, uma vez que os agrupamentos reúnem itens que guardam relação técnica e funcional entre si, sendo normalmente comercializados pelos mesmos segmentos empresariais. Dessa forma, preserva-se o equilíbrio entre o dever de parcelamento e a necessidade de obtenção de ganhos operacionais e administrativos decorrentes da contratação integrada de itens correlatos.

A solução encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que determina a avaliação do parcelamento sob a ótica da viabilidade técnica e econômica, bem como na jurisprudência dos órgãos de controle, que admite a adjudicação por grupos quando demonstrada a existência de afinidade técnica entre os itens, a obtenção de vantagens para a Administração e a ausência de prejuízo à competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que a divisão do objeto em grupos representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, por conciliar ampliação da competitividade, especialização dos fornecedores, padronização dos materiais, compatibilidade técnica entre os componentes, redução dos custos logísticos, aproveitamento de economias de escala, racionalização da gestão da Ata de Registro de Preços, mitigação dos riscos de execução contratual e maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não se configura como fracionamento de despesa, por não existir contratação prévia de mesmo objeto no interregno de 12 meses, contendo todos os itens necessários para sua execução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais destinados à sinalização vertical, a TRANSITAR, enquanto órgão de trânsito, poderá executar de forma contínua e eficiente as atividades de implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária no Município de Cascavel/PR, em conformidade com as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro. A contratação pretende proporcionar os seguintes resultados e benefícios efetivos à população:

- Orientar e disciplinar o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres, promovendo maior organização e fluidez no trânsito urbano.

- Reduzir os riscos de acidentes de trânsito por meio da implantação, substituição e manutenção adequada da sinalização vertical, especialmente em locais de maior fluxo, cruzamentos e áreas que demandem regulamentação e advertência.
- Garantir maior visibilidade e padronização das sinalizações viárias, permitindo melhor compreensão das regras de trânsito pelos usuários das vias, inclusive em períodos noturnos e condições climáticas adversas.
- Possibilitar atendimento mais ágil e eficiente às demandas ordinárias e emergenciais relacionadas à sinalização viária, incluindo situações decorrentes de desgaste natural, vandalismo, acidentes e alterações viárias.
- Assegurar a continuidade das ações de revitalização da sinalização viária previstas no planejamento institucional da Autarquia, especialmente nos bairros contemplados pelas ações de manutenção e adequação da infraestrutura de trânsito.
- Promover maior eficiência na execução das atribuições legais da TRANSITAR relacionadas à implantação, manutenção e conservação da sinalização de trânsito no Município de Cascavel/PR.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar da prestação de serviços comuns, a fiscalização e gestão contratual deverão seguir as exigências previstas no art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021, cabendo a estes apenas o seguimento do instruído pela Instrução Normativa 007/2024 – TRANSITAR.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas deste objeto:

- Pregão Eletrônico 39/2025 – Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal
- Pregão Eletrônico 31/2025 – Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O armazenamento e disposição final dos resíduos serão realizados conforme instruções ambientais de descarte, a fim de contribuir com a sustentabilidade ambiental conforme princípio expresso da Lei de Licitações Públicas nº 14.133 de 2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de Sinalização Vertical, é viável e necessária para atender as demandas da TRANSITAR.

Cascavel, 17 de julho de 2026

Elaborado por:



Patricia Emanuele de Araujo
Matrícula n.º 34.544

Aprovado por:



Jorge Luiz Pinheiro
Gerente da Gestão do Trânsito